

"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS/GO, MODIFICANDO O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 1013/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás: Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado **02(dois)** Cargos de Assessor Nível I e **01(um)** Cargo de Assessor Nível III, dentro do quadro de Cargos Comissionados, estruturados pela Lei Municipal n.º 1013/2022, que passa a figurar com quantitativo e vencimentos conforme quadro abaixo:

| DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA | NÚMERO ANTERIOR | NÚMERO ATUAL | VENCIMENTO |
|--------------------|-------------------|-----------------|--------------|--------------|
| Assessor nível I | 40 horas semanais | 02 | 04 | R\$ 3.144,57 |
| Assessor nível II | 40 horas semanais | 03 | 03 | R\$ 2.358,40 |
| Assessor nível III | 40 horas semanais | 03 | 04 | R\$ 1.929,18 |

§1º. O vencimento do Cargo Assessor Nível III substituirá o vencimento do Cargo Assessor Nível II, retificando a tabela, conforme níveis de complexidade entre os Cargos.

§2º. Os demais Cargos com suas respectivas denominações, número de vagas e vencimentos ficam mantidos conforme Lei Municipal n.º 1013/2022 e suas respectivas atualizações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º. Os atuais servidores lotados no quadro de cargos e funções da Câmara Municipal serão automaticamente reenquadrados nos termos desta Lei.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.013/2022 em adequação à presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.


ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal de Serranópolis - GO.

SANCIONADO EM
03/02/2025
Zilmar Ferreira da S. Carvalho
Prefeita Municipal

PUBLICADO
Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal
Em *03/02/2025*

.....
Sec. Administração